

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – 2022

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, de posse do relatório resumido da execução orçamentária – RREO, do sexto bimestre de 2022, do relatório de gestão fiscal – RGF, do segundo semestre de 2022 e do Balanço Geral de 2022, na codificação de controladora interna, do Poder Executivo do município de Colares, estado do Pará, passei a analisar o cumprimento das metas ditadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, pelas metas estabelecidas na Constituição Federal, para aplicação do mínimo em educação e saúde, conforme a seguir.

1 - METAS DE RESULTADOS ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Quanto a execução orçamentária, no ano de 2022, conforme Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85), foram arrecadados em receitas próprias e transferidas, o valor total de R\$-39.426.767,82, tendo sido empenhado e liquidado um total de despesas da ordem de R\$-41.937.656,79, situação que gerou o déficit orçamentário no valor de R\$2.510.888,97. Tal situação se originou dos regimes diferenciados a qual se submete a contabilidade pública, em relação aos registros da receita, regime de caixa e ao registro das despesas, regime de competência. Conforme anexo n.01 do RREO, sexto bimestre de 2022.

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/>

2 - OBEDIÊNCIA A LIMITES E CONDIÇÕES NO QUE TANGE A RENÚNCIA DE RECEITA.

Quanto a este item, o Poder Executivo, durante o exercício de 2022, não realizou nenhum ato administrativo, relacionado a renúncia de receitas.

3 - GERAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, DA SEGURIDADE SOCIAL.

Quanto a este item, de acordo com o RGF-ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a'), do sexto bimestre de 2022, o índice de despesas com pessoal, em relação ao total das receitas correntes líquidas do exercício, foi da ordem de 69,05%, situação que afronta os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal situação foi motivada, em razão da administração ter tido que reconhecer diversas despesas de pessoal, com pisos específicos, como o piso nacional do magistério, o piso nacional dos ACS e ACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Pará
Governo Municipal de Colares
Prefeitura Municipal de Colares

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2022 (até Dezembro)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.709.581,96	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	38.209.581,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.383.398,14	69,05 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.633.174,26	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.601.515,55	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.569.856,83	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Colares - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:15
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf/>

Quanto ao tema, a Lei Complementar n.178/2021, mitigou a Lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos:

”Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.”

4 - DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA.

Quanto a este item, em 2022 essa modalidade de dívidas, foram pagos um total de R\$-1.281.392,70, junto a Receita Federal do Brasil, oriundo de contribuições previdenciárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Pará
 Governo Municipal de Colares
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)

	(d)	(e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	72.465.309,00	72.465.309,00	9.342.229,99	46.929.353,35	25.535.955,65	8.738.210,73	41.937.656,79
DESPESAS CORRENTES	45.313.940,00	56.941.004,53	8.136.457,33	41.455.552,82	15.485.451,71	8.012.288,62	38.861.498,05
Pessoal e encargos so	26.403.278,00	32.461.817,63	5.431.879,93	27.355.384,55	5.106.433,08	5.435.515,93	26.081.260,15
Juros e encargos da d	51.015,00	57.520,18	0,00	27.555,18	29.965,00	0,00	27.555,18
Outras despesas corre	18.859.647,00	24.421.666,72	2.704.577,40	14.072.613,09	10.349.053,63	2.576.772,69	12.752.682,72
DESPESAS DE CAPITAL	26.129.209,00	14.502.144,47	1.205.772,66	5.473.800,53	9.028.343,94	725.922,11	3.076.158,74
Investimentos	24.693.224,00	13.025.865,31	932.933,18	4.192.407,83	8.833.457,48	453.082,63	1.794.766,04
Inversões financeiras	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.344.985,00	1.385.279,16	272.839,48	1.281.392,70	103.886,46	272.839,48	1.281.392,70
Despesa da contratação	1.033.160,00	1.033.160,00	0,00	0,00	1.033.160,00	0,00	0,00

Colunas: 01 – dotação inicial; 02 – dotação atualizada; 03 – empenhado no bimestre; 04 – empenhada no ano; 05 – saldo de dotação; 06 – liquidadas no bimestre; 07 – liquidadas no ano.

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/>

5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA.

Quanto a este item, em 2022 não ocorreram operações de crédito.

6 - CONCESSÃO DE GARANTIA.

Quanto a este item, em 2022 não ocorreram concessão de garantias.

7 - INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.

Quanto a inscrição em restos a pagar, no final do exercício de 2022, ficaram inscritos um total de despesas de R\$-6.584.963,44, sendo, os restos a pagar processado no valor de R\$-1.593.266,88 e não processados no valor de R\$-4.991.696,56. Quanto a cobertura de saldo financeiro, no que se refere aos restos a pagar processados, que representam direito líquido e certo, o saldo em banco no dia 31/12/2022, foi da ordem de R\$-2.674.855,08, portanto, todo o restos a pagar processado, tinha cobertura financeira no final do exercício, situação que não afetaria o art.42 da LRF, caso se tratasse de último ano de mandato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

8 – RESULTADO PRIMÁRIO

No que se refere ao resultado primário, a LDO 2022, previa uma meta de -R\$-558.000,00, sendo a meta alcançada no final de 31/12/2022, da ordem de -R\$-1.158.930,28. Assim sendo, a meta não foi alcançada, em razão da frustração na arrecadação das receitas de convênios previstas.

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/>

9 – RESULTADO NOMINAL

No que se refere ao resultado nominal, a LDO 2022, previa uma meta de R\$-1.022.160,00, sendo a meta alcançada no final de 31/12/2022, da ordem de -R\$-2.024.403,89. Assim sendo, a meta não foi alcançada, em razão da frustração na arrecadação das receitas de convênios.

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/>

10 – APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO.

Quanto ao cumprimento do Art.212 da Constituição Federal, em 2022, o Poder Executivo Municipal, aplicou do total dos impostos arrecadados, próprios e transferidos, em despesas com educação, o percentual de 26,45%, cumprindo assim a determinação constitucional, que é de no mínimo 25%.

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/>

11 – APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE.

Quanto ao cumprimento do art. 198, § 2º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar n.141/2012, que aduz ser obrigatório aplicar no mínimo 15% do total dos impostos arrecadados, próprios e transferidos, em despesas com saúde pública. Assim sendo, no decorrer do exercício financeiro de 2022, o percentual alcançado foi de 16,96%.

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/>

12 – INVESTIMENTOS REALIZADOS.

Quanto aos investimentos realizados, em relação as receitas de capital, e receita total, o nível de investimento assim se comportou:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Receita total	Receita de capital	Investimentos ocorridos	% rec.total	% rec.capital
R\$39.426.767,82	R\$717.185,86	R\$1.794.766,04	4,55%	250%

Fonte: <https://colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/>

13 - CONCLUSÃO:

Ante a todo o exposto, em linhas gerais a gestão cumpriu as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Constituição Federal, quanto as metas supracitadas. Em relação a despesa com pessoal especificamente, a Lei Complementar n.178/2021, mitigou a Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando a obrigatoriedade para o cumprimento da LRF, no caso do município de Colares, para o exercício de 2023. Assim sendo, concluímos no sentido de que a legalidade, a efetividade e a eficiência, na execução orçamentária, financeira e patrimonial foi cumprida pela gestão do Poder Executivo em 2022

Colares, 30 de março de 2023

WILZA MENDES DA SILVA
Coordenadora Geral
Controle Interno – PMC
DEC. 001/202